DECRETO N. 185, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 208.750 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n. 875, de 26 de julho de 1965, DECRETA:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$ 208.750 (duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), para pagamento de custas devidas ao Oficial de Justiça WALDOMIRO AMADO, no executivo fiscal movido pelo IAPI, no exercício de 1964, contra a Prefeitura.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 208.750 (duzentos e oito mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3- 9.4- Prosseguimento e conclusão de obras..Cr$ 208.750.

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente do crédito aberto neste Decreto, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 26 de julho de 1 965.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

OSWALDO BEZ
Secretário da Fazenda.